

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DOS SISTEMAS DE
BOMBAGEM EXISTENTES NOS EDIFÍCIOS
MUNICIPAIS, ESPAÇOS VERDES E
SISTEMAS DE BOMBAGEM DE
INCÊNDIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL –
LOTE 3**

481/DCP/2024

NO VALOR DE € 172.908,48 C/IVA

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, ***CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS***, [REDACTED]

[REDACTED], com domicílio profissional na morada a cima referida, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- SEGUNDO: **VEOLIA PORTUGAL, S.A.**, com sede na Estrada de Paço de Arcos, número 42, 2770-129, Paço de Arcos, Oeiras, matriculada sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 502 876 581, com o capital social de € 2.586.640,00, representada neste contrato pelo seu Procurador, ***JOSÉ AGOSTINHO DA COSTA***

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2025.03.12 16:09:04 GMT

Assinada digitalmente por JOSE AGOSTINHO DA COSTA
PEREIRA
Data: 2025.03.12 10:37:32 GMT

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2025.03.12 19:26:25 GMT

PEREIRA, [REDACTED]

[REDACTED], com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso [REDACTED], subscrita em 27 de junho de 2022 e válida até 27 de junho de 2026, e procuração celebrada em 28 de fevereiro de 2025, autenticada pela advogada Margarida Saquete, conforme registo do ato número 18266L/7420 (código 49191441-812520).-----

----- CELEBRAM, entre si, este contrato de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE BOMBAGEM EXISTENTES NOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS, ESPAÇOS VERDES E SISTEMAS DE BOMBAGEM DE INCÊNDIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL – LOTE 3, a executar no prazo de 12 (doze) meses com possibilidade de 1 (uma) renovação por sucessivo e igual período, com início na data de envio da requisição, que lhe foi adjudicado mediante Concurso Público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, por despacho do Presidente, em 25 de fevereiro de 2025, que aprova também a minuta do contrato, de acordo com o despacho de delegação de competências conferida pela Câmara Municipal de Cascais em deliberação de 21 de outubro de 2021 e atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, pelo valor de € 90.576,00 € (*noventa mil, quinhentos e setenta e seis euros*), considerando a Manutenção Preventiva, e de € 50.000,00 (*cinquenta mil euros*), considerando a Manutenção Corretiva, totalizando o valor de € 140.576,00 (*cento e quarenta mil, quinhentos e setenta e seis euros*), acrescido da quantia de € 32.332,48 (*trinta e dois mil, trezentos e trinta e dois euros e quarenta e oito céntimos*), do IVA à taxa de 23%, que perfaz o total de € 172.908,48 € (*cento e setenta e dois mil, novecentos e oito euros e*

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2025.03.12 16:09:04 GMT

Assinada digitalmente por JOSE AGOSTINHO DA COSTA
PEREIRA
Data: 2025.03.12 10:37:32 GMT

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2025.03.12 19:26:25 GMT

quarenta e oito cêntimos), de acordo com a proposta apresentada, em 16 de agosto de 2024, que aqui se dá como reproduzida e que fica a fazer parte integrante deste contrato, e ainda o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, importância essa que será paga pela Tesouraria Municipal com as formalidades legais, a cujo cumprimento se obriga e de acordo com as seguintes cláusulas: -----

----- CLÁUSULA PRIMEIRA: -----

----- 1 - No caso do incumprimento das obrigações contratuais, qualquer uma das partes adquire o direito a rescindir o presente contrato, sem prejuízo da indemnização a que houver lugar pelos danos causados em virtude de tal incumprimento. -----

----- 2 - Não obstante o disposto no número anterior, a rescisão deve ser comunicada ao contraente faltoso, no prazo de 10 dias úteis após a data em que o facto, ativo ou omissivo, se tiver verificado, podendo aquele apresentar motivo justificativo em igual prazo. -----

----- 3 - No caso de a justificação não ser considerada procedente, deve comunicar-se tal facto ao contraente faltoso, operando os efeitos da rescisão na data da primeira justificação. -

----- CLÁUSULA SEGUNDA: -----

----- O primeiro poderá resolver o presente contrato a todo o momento, desde que o interesse público assim o exija, seja apresentada fundamentação nesse sentido e seja assegurado o cumprimento das demais regras prescritas no artigo 334.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 290º A do CCP foi designado gestor do presente contrato [REDACTED]. -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicação. -----

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2025.03.12 16:09:04 GMT

Assinada digitalmente por JOSE AGOSTINHO DA COSTA
PEREIRA
Data: 2025.03.12 10:37:32 GMT

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2025.03.12 19:26:25 GMT

----- O montante de € 79.249,72, com 23% de IVA incluído, tem o cabimento número 120857 e o compromisso número 194211, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo Económico 02 – Grupo 02 – Artigo 19, do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico, € 86.454,24, com 23% de IVA incluído, para o ano de 2026, e € 7.204,52, com 23% de IVA incluído, para o ano de 2027, previsto nas Grandes Opções do Plano. -----

----- Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 20 de fevereiro de 2025 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oeiras-1, em 10 de fevereiro de 2025 (válida por três meses), Certificados de Registo Criminal e RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo).-----

----- O segundo outorgante, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga. -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2025.03.12 16:09:04 GMT

Assinada digitalmente por JOSE AGOSTINHO DA COSTA
PEREIRA
Data: 2025.03.12 10:37:32 GMT

Assinada digitalmente por
Data: 2025.03.12 19:26:25 GMT